



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016-00073 - SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

Aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei nº 8.666, de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 9/2016-00073**, RESOLVE registrar os preços para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO”**. Tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas: **J. L. R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP** e **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, cuja proposta foi classificada **em primeiro lugar** no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ALVENARIA, MATERIAL BÁSICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA E MADEIRA) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2017”.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **02/01/2017 a 02/01/2018**.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação;

3.2 É participante o seguinte órgão: FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-PARAGOMINAS / FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PARAGOMINAS;

3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Fiscalizar, honrar o contrato com pagamentos mensais conforme a entrega dos materiais, e mediante Nota Fiscal atestada por servidor designado para fiscalizar, devidamente atestada pela **Secretaria Municipal de Educação e autorizada pelo Prefeito Municipal**.

4.2 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seus respectivos DANFs (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de recebimento pelo servidor que



recebeu e conferiu os materiais/produtos relacionados em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº. 4.320/64;

4.3 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de Julho de 2007.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

5.1 A ATA somente será reajustados para fins de atualização monetária, a pedido do contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial, setorial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato. (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001).

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e Formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

6.1 Os licitantes, participantes deste certame, que não cumprirem o estabelecido art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, estarão sujeitos às penalidades neles previstas.

6.2 Em caso de inexecução total ou parcial do Contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da Contratada para licitar, contratar ou subcontratar com essa Municipalidade.

6.3 No caso de atraso na entrega dos materiais, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a CONTRATADA estará sujeita à penalidades seguinte:

6.3.1 Advertência por escrito;

6.3.2 Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais não entregues sem justa causa;

6.3.3 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.

6.3.4 Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com a Prefeitura Municipal de Paragominas.

6.3.5 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

6.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência da Contratada, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

6.5 A empresa vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura da Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8666/93. No momento da assinatura do contrato, a empresa deverá estar com todos os documentos fiscais válidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.



- 7.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.
- 7.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 7.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 7.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 7.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
- 7.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- 7.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- 7.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;
- 7.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;
- 7.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.
- 8.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;
- 8.3 Serão recebidos da seguinte forma:
- 8.3.1 **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- 8.3.2 **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05** (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
- 9.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;
- 9.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 – Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com



9.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.2.1 Por razões de interesse público;

9.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

10.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:

10.1.1 Instrumento contratual;

10.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;

10.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

10.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:

10.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;

10.2.2 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;

10.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;

10.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;

10.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

10.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;

10.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

12.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

12.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo



período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA ENTREGA:

13.1 DAS OBRIGAÇÕES:

13.1.1 A contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos materiais, de boa qualidade, conforme a proposta apresentada.

13.1.2 Fornecer os materiais, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas para as empresas instaladas no município de Paragominas e 05 (cinco) dias úteis para as empresas de outras localidades.

13.1.3 Os materiais serão entregue de acordo com as necessidades das Escolas e/ou da secretaria Municipal de Educação.

13.1.4 A Contratada é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal;

13.1.5 O transporte e todos os custos, fica a cargo do fornecedor;

13.2 DA ENTREGA:

13.2.1 A entrega dos produtos deverá ser feita. No almoxarifado Central, localizado na Rua Projetada s/n – Bairro Bela Vista – (ao lado da Delegacia da Mulher, próximo ao 19º Batalhão da Polícia Militar), conforme solicitação, do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1 O(s) Fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) prestará(ão) à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito de fabricação que o(s) material(ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

14.2 A garantia inclui a substituição do(s) material(is) defeituoso(s) no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) unidade(s) empregada(s) na(s) substituição (ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

14.3 Fica(m) o(s) Fornecedor (es) que tiver (am) seu(s) preço(s) registrado(s) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) material(is) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes em ATA:

15.1.1 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

15.1.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

15.2 Ficam nomeados através da PORTARIA Nº 011/2016, datada de 25 de Maio de 2016 e publicada em 01 de Junho de 2016. Para acompanhamento e fiscalização da execução dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP.: 68628-970 – Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 – Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 – Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

contratos no que se refere a prestação de serviços comuns, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação das Secretarias Municipais de Educação, determinam a partir desta data os servidores: Antônia Janizilde Alves Ferreira (Mat. 108.7027) e Maria do Carmo Pereira de Oliveira (Mat. 102.5163) – Secretaria Municipal de Educação (fiscalizar os contratos referentes a compras diversas); devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2016-00073- SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

16.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-Pa, 02 de Janeiro de 2017.



Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante

FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento
da Educação Básica-Paragominas/ Fundo Municipal
de Educação - Paragominas
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
Contratante

FORNECEDORES

J. L. R ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS – EPP

PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2016-00073 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2016-00073 - SRP.

Empresa: J.L.R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP;
C.N.P.J. nº 83.913.665/0001-13, estabelecida à RUA MUNICIPALIDADE, 1889,
UMARIZAL, Belém PA, (091) 3204-2614, representada neste ato pelo Sr. JOSE LUIZ
RODRIGUES DE ARAUJO, C.P.F. nº 326.943.184-87, R.G. nº 2.034.702 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADESIVO PARA PVC 75G - Marca.: pulvitec	TUBO	410.00	3,900	1.599,00
00002	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA - 1 LITRO - Marca.: kimical	UNIDADE	115.00	6,500	747,50
00003	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA - 3,6 LITROS - Marca.: liquical	UNIDADE	106.00	34,500	3.657,00
00013	CAIXA DE DESC. 9 LITROS - Marca.: alumasa	UNIDADE	2,730.00	18,630	50.859,90
00016	CAP SOLDAVEL 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	375.00	0,380	142,50
00017	CAP SOLD. 25MM. - Marca.: krona	UNIDADE	375.00	0,470	176,25
00018	CAP SOLD. 32MM. - Marca.: krona	UNIDADE	210.00	0,700	147,00
00021	CONJUNTO DE BANHEIRO - Marca.: st* clara vaso c/ caixa acoplada, coluna e lavatorio	UNIDADE	160.00	264,000	42.240,00
00025	EMENDA PARA FORRO - Marca.: plasflex	UNIDADE	345.00	18,000	6.210,00
00026	ENGATE FLEXIVEL 40CM - Marca.: alumasa	UNIDADE	695.00	2,060	1.431,70
00027	ENGATE FLEXÍVEL DE 50 - Marca.: alumasa	UNIDADE	310.00	2,190	678,90
00028	ESPAÇADOR PARA PISO 3MM - Marca.: worker	PACOTE	120.00	1,650	198,00
00030	JOELHO ESGOTO 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	355.00	0,570	202,35
00032	JOELHO ESGOTO 90' 75MM - Marca.: krona	UNIDADE	350.00	2,500	875,00
00033	JOELHO L/R 20X1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	375.00	0,800	300,00
00034	JOELHO L/R 25X1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	365.00	0,800	292,00
00036	JOELHO SOLD. 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	570.00	0,190	108,30
00038	JOELHO SOLD. 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	160.00	2,300	368,00
00040	JOELHO SOLD. 60MM - Marca.: krona	UNIDADE	80.00	7,650	612,00
00041	LIXA P/ MADEIRA 100 - Marca.: carburundum	UNIDADE	3,900.00	0,510	1.989,00
00042	LIXA P/ MADEIRA 120 - Marca.: carburundum	UNIDADE	3,900.00	0,510	1.989,00
00045	LUVA ESGOTO 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	160.00	0,680	108,80
00047	LUVA L/R 20 X 1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	1,150.00	0,600	690,00
00050	LUVA SOLD 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	555.00	0,240	133,20
00051	LUVA SOLD 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	555.00	0,350	194,25
00052	LUVA SOLDAVEL 50MM - Marca.: krona	UNIDADE	115.00	1,800	207,00
00055	MASSA ACRILICA 18L - Marca.: veloz	LATA	164.00	68,500	11.234,00
00057	MASSA CORRIDA 18L - Marca.: veloz	LATA	494.00	34,000	16.796,00
00058	MASSA CORRIDA 3,6LTS - Marca.: veloz	GALÃO	231.00	13,000	3.003,00
00059	PARAFUSO FENDA 3.5X30 - Marca.: worker	UNIDADE	6,100.00	0,060	366,00
00060	PARAFUSO FENDA 3,8X30 - Marca.: worker	UNIDADE	5,650.00	0,080	452,00
00062	PARAFUSO PHILIPS 5.5X50 - Marca.: worker	UNIDADE	10,500.00	0,240	2.520,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com



00063	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOB. 1/4X50 - Marca.: cizer	UNIDADE	3,400.00	0,270	918,00
00064	PARAFUSO SEX. ROSCA SOB. 5/16X60 - Marca.: cizer	UNIDADE	1,000.00	0,450	450,00
00067	PIA INOX 2 CUBAS 2X55CM - Marca.: elaminox	UNIDADE	31.00	330,000	10.230,00
00074	PREGO 12X12 C/ CABEÇA - Marca.: triangulo	QUILO	135.00	7,900	1.066,50
00076	PREGO 18X24 C/CABEÇA - Marca.: triangulo	QUILO	195.00	6,630	1.292,85
00077	PREGO 19 X 36 C/CABEÇA - Marca.: triangulo	QUILO	195.00	6,500	1.267,50
00079	REDUCAO SOLD.LONGA 60 X 25MM - Marca.: alumasa	UNIDADE	50.00	3,000	150,00
00080	REGISTRO ESF VS.ROS. 3/4 - Marca.: krona	UNIDADE	45.00	7,700	346,50
00082	REGISTRO ESF. VS SOLD.40 - Marca.: krona	UNIDADE	130.00	12,500	1.625,00
00085	REGISTRO PRESSÃO 3/4 - Marca.: krona	UNIDADE	60.00	7,910	474,60
00087	ROLO LA 15CM - Marca.: compel	UNIDADE	222.00	3,360	745,92
00088	ROLO DE LÃ 09CM ANTI-GOTA - Marca.: compel	UNIDADE	306.00	2,040	624,24
00089	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL - Marca.: kala	UNIDADE	1,560.00	3,720	5.803,20
00093	T DE 40 P/ ESGOTO - Marca.: krona	UNIDADE	175.00	1,220	213,50
00095	T DE 75 P/ ESGOTO - Marca.: krona	UNIDADE	65.00	4,500	292,50
00096	TAMPA PARA VASO SANITARIO - Marca.: alumasa	UNIDADE	325.00	12,500	4.062,50
00098	TE L/R 25X25X1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	355.00	1,500	532,50
00099	TE L/R 25X3/4 - Marca.: krona	UNIDADE	200.00	1,500	300,00
00100	TE SR 20X1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	355.00	1,200	426,00
00101	TE SOLD. 20MM - Marca.: krona	UNIDADE	380.00	0,390	148,20
00103	TE SOLD 32MM - Marca.: krona	UNIDADE	130.00	1,700	221,00
00104	TE SOLD. 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	90.00	4,000	360,00
00107	THINNER 5 LTS - Marca.: gol	GALÃO	670.00	34,320	22.994,40
00113	TINTA LÁTEX BASE DÁGUA 18 LT - Marca.: veloz	LATÃO	1,200.00	80,000	96.000,00
00116	TORNEIRA P/ TANQUE 1/2X10 - Marca.: herc	UNIDADE	715.00	3,500	2.502,50
00118	TUBO ESGOTO 100 MM - Marca.: luperplas	UNIDADE	175.00	34,000	5.950,00
00119	TUBO DE ESGOTO 150MM - Marca.: luperplas	UNIDADE	75.00	105,000	7.875,00
00120	TUBO DE ESGOTO 200MM - Marca.: luperplas	UNIDADE	45.00	169,000	7.605,00
00121	TUBO DE ESGOTO 40 - Marca.: luperplas 40mm	UNIDADE	190.00	12,900	2.451,00
00122	TUBO DE ESGOTO DE 50 - Marca.: luperplas 50mm	UNIDADE	190.00	23,100	4.389,00
00123	TUBO DE ESGOTO DE 75 - Marca.: luperplas 75mm	UNIDADE	80.00	35,100	2.808,00
00124	TUBO SOLD.20MM - Marca.: luperplas	UNIDADE	385.00	7,050	2.714,25
00125	TUBO SOLDAVEL 25MM. - Marca.: luperplas	UNIDADE	385.00	9,470	3.645,95
00126	TUBO SOLDAVEL 40MM - Marca.: luperplas	UNIDADE	85.00	27,780	2.361,30
00127	TUBO SOLDAVEL 50MM - Marca.: luperplas	UNIDADE	80.00	35,100	2.808,00
00128	TUBO SOLDAVEL 60MM PVC - Marca.: luperplas	UNIDADE	40.00	58,650	2.346,00
00133	VERNIZ 0900L - Marca.: veloz	UNIDADE	1,240.00	14,900	18.476,00
00134	LUVA SOLDAVEL 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	135.00	1,700	229,50
00137	CAP ESGOTO 100MM - Marca.: krona	UNIDADE	220.00	3,000	660,00
00138	ROLO DE ESPONJA 5cm - Marca.: compel	UNIDADE	420.00	0,900	378,00
00143	VERGALHÃO 1/2 CA 50 - Marca.: açocearense	VARA	255.00	44,000	11.220,00
00145	COLUNA DE FERRO 5/16 COM 6M - Marca.: gerdau	UNIDADE	225.00	53,000	11.925,00
00147	PORTA CADEADO 89MM - Marca.: silvana	UNIDADE	185.00	3,200	592,00
00155	PARAFUSO SEXT. ROSCA SOB. 1/4X60 - Marca.: cizer	UNIDADE	4,200.00	0,600	2.520,00
00160	PARAFUSO FENDA 4,8X45 - Marca.: cizer	UNIDADE	2,650.00	0,180	477,00
00163	PINCEL TRINCHA 395/7 3 - Marca.: compel	UNIDADE	270.00	4,600	1.242,00
00164	CABO P/ROLO 23 - Marca.: compel	UNIDADE	325.00	3,500	1.137,50
00165	ROLO LA ANT GOTA 23CM - Marca.: compel	UNIDADE	306.00	6,500	1.989,00
00166	TINTA ESM. SINT. 3,6L - Marca.: veloz	GALÃO	770.00	41,000	31.570,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaoopgm@gmail.com



00167	CATALIZADOR PARA ESMALTE SINTÉTICO - 900ML - Marca : : veloz	UNIDADE	170.00	23,850	4.054,50
00168	BROCHA GRANDE - Marca.: compel	UNIDADE	280.00	3,900	1.092,00
00169	PINCEL DE 02" - Marca.: compel	UNIDADE	231.00	2,180	503,58
00170	ROLO LÃ 23CM - Marca.: compel	UNIDADE	222.00	6,450	1.431,90
00171	LIXA P/MADEIRA 60 - Marca.: carburundum	UNIDADE	3,800.00	0,540	2.052,00
00172	PINCEL TRINCHA 395/9 4" - Marca.: compel	UNIDADE	222.00	6,500	1.443,00
00173	PINCEL TRINCHA 395/4 1.1/2 - Marca.: compel	UNIDADE	227.00	2,090	474,43
00175	PINCEL (TRINCHA) 1" - Marca.: compel	UNIDADE	231.00	1,940	448,14
00176	AGUARRAZ 900 ML - Marca.: gol	LATA	106.00	6,080	644,48
00177	LIXA P/FERRO 120 - Marca.: carburundum	UNIDADE	2,060.00	2,100	4.326,00
00179	LIXA P/ MASSA 80 - Marca.: carburundum	UNIDADE	3,800.00	0,550	2.090,00
00188	JOELHO GALVANIZADA 1X1/2 - Marca.: remadi	UNIDADE	80.00	14,250	1.140,00
00189	JOELHO GALVANIZADO 1 1/4 - Marca.: remadi	UNIDADE	80.00	10,200	816,00
00190	LUVA DE UNIÃO PVC 1 1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	80.00	3,930	314,40
00191	LUVA DE UNIÃO PVC 2" - Marca.: krona	UNIDADE	80.00	7,020	561,60
00192	LUVA DE UNIÃO PVC 1 1/4 - Marca.: krona	UNIDADE	80.00	3,390	271,20
00193	NIPEL FERRO GALV. 2 - Marca.: remadi	UNIDADE	80.00	14,250	1.140,00
00194	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/2" - Marca.: remadi	UNIDADE	80.00	7,500	600,00
00196	BUCHA DE REDUÇÃO PVC 2x 1 1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	80.00	5,250	420,00
00202	ANEL DE VEDAÇÃO P/VASO - Marca.: worker	UNIDADE	2,150.00	5,000	10.750,00
00204	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA ROLO C/ 10mX20cm - Marca.: ciplac	ROLO	150.00	55,290	8.293,50
00205	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA ROLO C/ 10mX30cm - Marca.: ciplac	ROLO	150.00	77,180	11.577,00
00206	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA ROLO C/ 10m X 90cm - Marca.: ciplac	ROLO	150.00	254,990	38.248,50
00207	MANTA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA ROLO C/ 10m X 10cm - Marca.: ciplac	ROLO	150.00	29,030	4.354,50
00216	ROLO DE ESPONJA 9cm - Marca.: compel	UNIDADE	520.00	1,500	780,00
00217	ABRAÇADEIRA TIPO "D" DE 1 1/2 COM CUNHA - Marca.: worker	UNIDADE	1,160.00	1,500	1.740,00
00218	ABRAÇADEIRA TIPO "D" DE 1/2 COM CUNHA - Marca.: worker	UNIDADE	580.00	0,900	522,00
00222	BANDEJA PARA PINTURA 2,7 LT - Marca.: compel	UNIDADE	291.00	3,720	1.082,52
00225	ESPUDE UNIVERSAL 1.1/2 E 40MM DE DIÂMETRO. - Marca.: alumasa	UNIDADE	375.00	1,430	536,25
00228	FORRO DE PVC 20 CM - COR: BRANCO NEVE - Marca.: pl asflex	METRO QUADRA	6,800.00	12,500	85.000,00
00229	JOELHO PARA ESGOTO 100MM - Marca.: krona	UNIDADE	155.00	2,700	418,50
00230	JOELHO SOLDÁVEL 32MM - Marca.: krona	UNIDADE	150.00	0,980	147,00
00231	KIT DE FIXAÇÃO PARA TELHA VEGETAL - Marca.: onduli ne pregos em aço galvanizado 18x27 + anilhas em PEAD	QUILO	3,210.00	5,000	16.050,00
00232	LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA P/ BANHEIRO - Marca.: st* clara LAVATÓRIO + COLUNA NA COR BRANCA	UNIDADE	50.00	90,000	4.500,00
00233	LUVA SOLDÁVEL 32MM. - Marca.: krona	UNIDADE	161.00	0,980	157,78
00234	PIA INOX 1,60 X 0,55 - Marca.: classinox	UNIDADE	157.00	202,500	31.792,50
00236	PREGO 17X21 (COM CABEÇA) - Marca.: triangulo	QUILO	135.00	7,000	945,00
00237	PREGO 18X27 (COM CABEÇA) - Marca.: triangulo	QUILO	165.00	7,000	1.155,00
00241	REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50MM X 25MM - Marca.: krona	UNIDADE	85.00	1,600	136,00
00242	REGISTRO ESFÉRICO PVC SOLDÁVEL LL 20MM - Marca.: k rona	UNIDADE	125.00	4,350	543,75
00243	REGISTRO ESFÉRICO PVC SOLDÁVEL LL 25MM - Marca.: k rona	UNIDADE	125.00	5,100	637,50
00245	RODAFORRO PVC COM 6 METROS - Marca.: plasflex	METRO	390.00	13,000	5.070,00
00246	SELADOR ACRÍLICO PARA ALVENARIA 18 LITROS - Marca.: veloz	UNIDADE	161.00	78,000	12.558,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-80378038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com



00248	TORNEIRA BICA MÓVEL DE MESA 1/2" EM PVC - Marca.: herc	UNIDADE	516,00	17,000	8.772,00
00250	TORNEIRA PLÁSTICA EM PVC DE 1/2 (COR BRANCA) - Marca.: herc	UNIDADE	300,00	3,150	945,00
00251	TORNEIRA P/ TANQUE				
00251	VEDA ROSCA 18X25PVC - Marca.: gol	UNIDADE	335,00	2,700	904,50
00253	CAP COM ROSCA 3/4" - Marca.: krona	UNIDADE	850,00	0,600	510,00
00258	ZARCÃO CORES VARIADAS - 3,60Lts - Marca.: veloz	UNIDADE	130,00	55,000	7.150,00
00259	BOCAL C/ RABICHO - Marca.: decorluz	UNIDADE	350,00	1,650	577,50
00260	BOCAL PLAFONIER - Marca.: romazi	UNIDADE	5,295,00	2,700	14.296,50
00261	BOCAL PORCELANA P/LAMPADA - Marca.: decorluz	UNIDADE	60,00	1,650	99,00
00262	CABO 1,50MMX 750V FLEXIVEL - Marca.: nambei	METRO	7,500,00	0,480	3.600,00
00263	CABO FLEXIVEL 10MM X 750V - Marca.: nambei	METRO	2,600,00	2,960	7.696,00
00264	CABO FLEXIVEL 16MM 750V - Marca.: nambei	METRO	2,600,00	4,530	11.778,00
00265	CABO FLEXIVEL 2,50MM X 750V - Marca.: nambei	METRO	9,900,00	0,750	7.425,00
00266	CABO FLEXIVEL 2X2 5MM - Marca.: nambei	METRO	1,500,00	2,330	3.495,00
00267	CABO FLEXIVEL DE 4,00 MM - Marca.: nambei	METRO	1,600,00	1,190	1.904,00
00268	CABO FLEXIVEL 6,0MMX 750 AZ - Marca.: nambei	METRO	1,700,00	2,250	3.825,00
00269	CABO FLEX PP 2X1,50MM - Marca.: nambei	METRO	1,100,00	1,440	1.584,00
00270	CABO PP 3X2,50 MM2 PT - Marca.: nambei	METRO	1,100,00	3,090	3.399,00
00271	CABO PP 3X4MM - Marca.: nambei	METRO	1,100,00	4,530	4.983,00
00272	CAIXA ELÉTRICA PVC 4 X 2 - Marca.: romazi	UNIDADE	280,00	0,450	126,00
00273	CANALETA.. - Marca.: ilumi	UNIDADE	720,00	7,500	5.400,00
00274	canaleta com ventilação 20mm				
00274	CANALETA 40X20X2,10MM - Marca.: ilumi	UNIDADE	690,00	11,250	7.762,50
00275	CENTRO DISTRIBUICAO P/ 3 DISJUNTOR - Marca.: romaz	UNIDADE	125,00	5,250	656,25
00276	CENTRO DE DISTRIBUICAO P/ 6 DISJUNTORES. - Marca.: ribeiro	UNIDADE	120,00	22,000	2.640,00
00278	CONECTOR PERFURANTE 16/120MM - Marca.: incesa	UNIDADE	180,00	5,000	900,00
00279	DISJUNTOR 1 POLO 20 AMP - Marca.: soprano	UNIDADE	182,00	5,000	910,00
00281	DISJUNTOR BIPOLAR 35AMP - Marca.: soprano	UNIDADE	198,00	17,000	3.366,00
00283	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES - Marca.: soprano	UNIDADE	73,00	27,000	1.971,00
00284	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP - Marca.: soprano	UNIDADE	67,00	90,750	6.080,25
00285	DISJUNTOR TRIPOLAR 125AMP - Marca.: soprano	UNIDADE	67,00	234,000	15.678,00
00286	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 AMP - Marca.: soprano	UNIDADE	67,00	307,500	20.602,50
00287	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP - Marca.: soprano	UNIDADE	67,00	52,500	3.517,50
00288	DISJUNTOR UNIPOLAR 35 AMP - Marca.: soprano	UNIDADE	192,00	5,570	1.069,44
00289	FIO TORCIDO 2X1,5MM - Marca.: nambei	METRO	5,600,00	1,100	6.160,00
00290	FIO TORCIDO 2 X 2,5MM - Marca.: nambei	METRO	7,100,00	1,500	10.650,00
00293	INTERRUPTOR 1 TECLA - Marca.: romazi	UNIDADE	405,00	2,540	1.028,70
00294	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA - Marca.: romazi	UNIDADE	220,00	3,950	869,00
00295	INTERRUPTOR DUPLO COM 1 TOMADA DE 10 AMPERES 4X2, NA COR BRANCA	UNIDADE	400,00	3,900	1.560,00
00296	INTERRUPTOR CONJUGADO - Marca.: romazi				
00296	Interruptor duplo 4x2. Cor: branca				
00296	INTERRUPTOR P/ CANALETA 1 TECLA - Marca.: romazi	UNIDADE	235,00	2,550	599,25
00301	REFLETOR 400W - Marca.: olivo	UNIDADE	60,00	36,000	2.160,00
00302	REFLETOR DE ALUMINIO RETANGULAR 160W - Marca.: oli	UNIDADE	90,00	21,680	1.951,20
00303	vo				
00303	TOMADA P/ CANALETA - Marca.: romazi	UNIDADE	230,00	3,980	915,40
00305	PLACA CEGA 4X2 - Marca.: romazi	UNIDADE	190,00	0,900	171,00
00306	BUCHA FIXA N°10 - Marca.: worker	UNIDADE	10,800,00	0,090	972,00
00310	BUCHA FIXA N°08 - Marca.: worker	UNIDADE	4,800,00	0,060	288,00
00311	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 40Amp - Marca.: soprano	UNIDADE	25,00	34,000	850,00
00312	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 50Amp - Marca.: soprano	UNIDADE	25,00	34,000	850,00
00313	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70Amp - Marca.: soprano	UNIDADE	25,00	45,720	1.143,00
00314	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40Amp - Marca.: soprano	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
00315	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 50Amp - Marca.: soprano	UNIDADE	25,00	40,000	1.000,00
00316	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70Amp - Marca.: soprano	UNIDADE	25,00	60,000	1.500,00
00318	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X25 - Marca.: krona	UNIDADE	710,00	0,230	163,30
00319	BUCHA RED. SOLD. CURTA 32X25 - Marca.: krona	UNIDADE	685,00	0,480	328,80
00320	BUCHA RED. SOLD. CURTA 50 X 40MM - Marca.: krona	UNIDADE	220,00	1,650	363,00
00324	CABO FLEXIVEL 25MM 1KV - Marca.: nambei	METRO	1,400,00	7,710	10.794,00
00325	CABO FLEXIVEL DE 35MM - Marca.: nambei	METRO	1,400,00	10,590	14.826,00
00326	1KV				
00326	CABO FLEXIVEL 50MM 1KV - Marca.: nambei	METRO	1,500,00	15,050	22.575,00
00327	CABO FLEXIVEL 70MM - Marca.: nambei	METRO	1,900,00	20,970	39.843,00
00328	1KV				
00328	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A - Marca.: soprano	UNIDADE	212,00	5,570	1.180,84
00329	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 220V 25W - Marca.: fo	UNIDADE	428,00	13,490	5.773,72
00330	xlux				
00330	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 127V 25W - Marca.: fo	UNIDADE	2,874,00	13,490	38.770,26
00333	xlux				
00333	PINO FEMEA - Marca.: romazi	UNIDADE	75,00	3,000	225,00
00334	2P + T 10 AMPERES				
00334	PINO FEMEA 2P + T 20 AMPERES - Marca.: romazi	UNIDADE	185,00	3,600	666,00
00335	PINO MACHO 2P 10A - Marca.: romazi	UNIDADE	195,00	2,850	555,75
00336	TOMADA 4X2 2P + T 10A - COR BRANCA - Marca.: romaz	UNIDADE	1,230,00	2,700	3.321,00
00337	1				
00337	BUCHA RED. SOLDA LONGA 40X25 - Marca.: krona	UNIDADE	70,00	1,880	131,60
00338	REATOR ELÉTRICO BIVOLT 1X40W - Marca.: intral	UNIDADE	45,00	26,750	1.203,75
00342	BROCA AR 4,00MM - Marca.: atc	UNIDADE	140,00	4,260	596,40
00343	BROCA AR 8MM - Marca.: atc	UNIDADE	140,00	10,500	1.470,00
00344	BROCA AR 9MM - Marca.: atc	UNIDADE	140,00	13,500	1.890,00
00345	BROCA CHATA 3/4 - Marca.: atc	UNIDADE	75,00	10,350	776,25
00346	BROCA CHATA 5/8 - Marca.: atc	UNIDADE	75,00	7,350	551,25
00347	BROCA VIDEA 6,00MM - Marca.: atc	UNIDADE	140,00	3,510	491,40
00349	BROCA P/ CONCRETO 8MM - Marca.: atc	UNIDADE	145,00	5,250	761,25
00352	DISCO DIAMANTADO 110 X 20MM - Marca.: kala	UNIDADE	335,00	16,350	5.477,25
00354	Corte a seco.				
00354	SERRA MANUAL BIMETAL 12/18 - Marca.: k&f	UNIDADE	240,00	3,000	720,00
00359	CADEADO 20MM - Marca.: stam	UNIDADE	265,00	7,650	2.027,25
00360	CADEADO 25MM - Marca.: stam	UNIDADE	815,00	10,020	8.166,30
00363	CADEADO 40MM - Marca.: stam	UNIDADE	415,00	15,620	6.482,30
00364	CADEADO 45MM - Marca.: stam	UNIDADE	410,00	17,540	7.191,40
00372	BOMBA SUBMERSA DE 1 1/2 CV MONOFASICA - Marca.: so	UNIDADE	15,00	1.400,000	21.000,00
00372	mar				
00372	com chave				

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

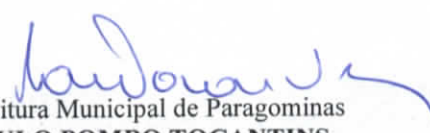


00373	BOMBA SUBMERSA 1/2CV MONOFASICA - Marca.: somar com chave	UNIDADE	15.00	950,000	14.250,00
00375	ADAPTADOR SOLD/ROSC.20X1/2 - Marca.: krona	UNIDADE	90.00	0,240	21,60
00376	ADAPTADOR SOL/ROSC.25X3/4 - Marca.: krona	UNIDADE	115.00	0,350	40,25
00382	FORRO PVC - Marca.: plasflex	METRO	2,000.00	11,500	23.000,00
00386	SELADOR 18LTS - Marca.: veloz	LATÃO	64.00	98,780	6.321,92
00387	SELADOR 3,600LTS - Marca.: veloz	LATA	20.00	21,390	427,80
00389	RODAFORRO PVC C/6.00 - Marca.: plasflex	PEÇA	30.00	13,890	416,70
00391	PINCEL TRINCHA 2.1/2. - Marca.: compel	UNIDADE	15.00	2,250	33,75
00392	CAP. COM ROSCA 25mm - Marca.: krona	UNIDADE	100.00	0,600	60,00
00393	CABO FLEXIVEL 25MM - Marca.: nambei	METRO	200.00	7,000	1.400,00
00394	DISJUNTOR UNIPOLAR 25AMP. - Marca.: soprano	UNIDADE	12.00	5,570	66,84
00397	BUCHA FIXA N°16 - Marca.: worker	UNIDADE	150.00	0,450	67,50
00399	BUCHA RED.SOLD. CURTA 40X25 - Marca.: krona	UNIDADE	10.00	1,140	11,40
00400	SERRA MARMORE 5" 1.450 watts - Marca.: skill	UNIDADE	5.00	298,350	1.491,75

VALOR TOTAL

R\$ 1.124.985,16

Paragominas-Pa, 02 de Janeiro de 2017.


 Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
 Contratante

FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento
 da Educação Básica-Paragominas/ Fundo Municipal
 de Educação - Paragominas
MANOEL JOAES DA SILVA
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
 Contratante

J.L.R. ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS-EPP
JOSE LUIZ RODRIGUES DE ARAUJO
 CONTRATADA

Empresa: PREGAO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;
C.N.P.J. nº 05.115.983/0001-25, estabelecida à Rua Marechal Rondon, nº 276, Bairro Centro,
Paragominas PA, representada neste ato pelo Sra. FABIANA SOUSA GARCIA, C.P.F. nº
627.960.622-87, R.G. nº 3325016 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ARAME RECOZIDO - Marca.: GERDAU	QUILO	175.00	6,990	1.223,25
00005	AREIA GROSSA, - Marca.: NATURAL	METRO CÚBICO	1,075.00	76,000	81.700,00
00006	ARGAMASSA ACI 20KG - Marca.: PLASTMASSA	SACO	1,200.00	12,350	14.820,00
00009	CAIXA D'ÁGUA 3,000LTS FIBRA DE VIDRO - Marca.: FIBRA FORTE	UNIDADE	42.00	1.300,000	54.600,00
00010	PRODUTAS EM FIBRAS DE VIDRO E RESINA POLIESTER CAIXA D'ÁGUA 1.000LTS - FIBRA DE VIDRO - Marca.: FIBRA FORTE	UNIDADE	28.00	405,000	11.340,00
00011	PRODUTAS EM FIBRAS DE VIDRO E RESINA POLIESTER CAIXA D'ÁGUA FIBRA DE VIDRO DE 5000 LTS. - Marca.: FIBRA FORTE	UNIDADE	22.00	2.200,000	48.400,00
00012	PRODUTAS EM FIBRAS DE VIDRO E RESINA POLIESTER CAIXA D'ÁGUA 500LTS FIBRA DE VIDRO - Marca.: FIBRA FORTE	UNIDADE	22.00	270,000	5.940,00
00014	PRODUTAS EM FIBRAS DE VIDRO E RESINA POLIESTER CAIXA SINFONADA 15 X 15 PVC BRANCO - Marca.: PLAST LIT	UNIDADE	600.00	7,500	4.500,00
00015	CAL 5KG - Marca.: HIDROTINTAS	PACOTE	1,720.00	6,500	11.180,00
00019	CERÂMICA 30x30- COR PLATINA - Marca.: ALMEIDA	METRO QUADRA	8,700.00	15,000	130.500,00
00022	CORANTE LÍQUIDO 50 ML-CORES DIVERSAS - Marca.: GLO BO	UNIDADE	408.00	3,420	1.395,36
00023	DOBRADICA 3.1/2 CARTELA C/3PCS - Marca.: SILVANIA	PACOTE	245.00	6,000	1.470,00
00024	DOBRADICA ZINCADA 3" CART. C/3. - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	865.00	4,000	3.460,00
00029	FERROLHO REDONDO 3" - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	270.00	2,900	783,00
00031	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	355.00	1,200	426,00
00035	JOELHO L/R 25 X 3/4 - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	210.00	1,300	273,00
00037	JOELHO SOLD. 25MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	710.00	0,280	198,80
00039	JOELHO SOLD. 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	110.00	2,050	225,50
00043	LIXA P/MASSA 150 - Marca.: 3M	UNIDADE	3,900.00	0,580	2.262,00
00044	LIXA P/ MASSA 220 - Marca.: 3M	UNIDADE	3,800.00	0,580	2.204,00
00046	LUVAS ESGOTO 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	160.00	1,300	208,00
00048	LUVAS 25X3/4" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	240.00	0,740	177,60
00049	LUVAS SR 25X1/2" - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	250.00	0,800	200,00
00056	MASSA ACRILICA 3,6 - Marca.: VELOZ	UNIDADE	171.00	18,500	3.163,50
00061	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 12 - Marca.: DACUNHA	UNIDADE	910.00	2,980	2.711,80
00066	PIA INOX 1.50M - Marca.: PIANOX	UNIDADE	31.00	180,000	5.580,00
00068	PIA INOX COM 1 CUBO 1,40M X 0,50CM - Marca.: PIANO X	UNIDADE	31.00	167,000	5.177,00
00071	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PVC - GRANDE - Marca.: FA ME	UNIDADE	210.00	22,000	4.620,00
00072	PORTA TOALHA C/ ARGOLA CROMADO - Marca.: IMPERETRI Z METAIS	UNIDADE	60.00	24,600	1.476,00
00073	PREGO 10X10 COM CABEÇA - Marca.: ARCELLOMITAL	QUILO	90.00	11,800	1.062,00
00075	PREGO 12X12 S/ CABEÇA - Marca.: ARCELLOMITAL	QUILO	115.00	7,800	897,00
00078	RALO QUADRADO P/ BANHEIRO - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	45.00	5,200	234,00
00081	REGISTRO ESF. VS SOLD. 32 - Marca.: PLASTILIT	PEÇA	130.00	8,900	1.157,00
00083	REGISTRO ESF. VS SOLD. 50 - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	80.00	13,000	1.040,00
00084	REGISTRO ESF. VS SOLD. 60 - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	40.00	28,900	1.156,00
00090	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	300.00	10,000	3.000,00
00091	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO - Marca.: ASTRA T	UNIDADE	300.00	23,820	7.146,00
00092	T DE 100 PARA ESGOTO - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	70.00	6,600	462,00
00094	T DE 50 P/ ESGOTO - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	175.00	2,950	516,25
00097	TANQUE DE 3 CUBAS - Marca.: D'FIBRA	UNIDADE	200.00	174,000	34.800,00
00102	TE SOLD. 25MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	380.00	0,500	190,00
00105	TE SOLD. 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	75.00	4,500	337,50
00106	TELHA PLAN - Marca.: MENEGALI	UNIDADE	18,000.00	1,000	18.000,00
00108	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS - Marca.: DALSAM	UNIDADE	31,000.00	0,740	22.940,00
00109	TINGIDOR P/ VERNIZ 100 ML - Marca.: SAYERLAK	UNIDADE	120.00	17,500	2.100,00
00110	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18L - Marca.: VELOZ	LATÃO	366.00	158,000	57.828,00
00111	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 3.6 - Marca.: VELOZ	GALÃO	279.00	33,000	9.207,00
00112	TINTA LATEX ACRILICA 3,6 LTS - Marca.: VELOZ	GALÃO	620.00	21,000	13.020,00
00114	TORNEIRA BICA MOV. PAREDE - Marca.: VIQUA	UNIDADE	640.00	20,000	12.800,00
00115	TORNEIRA INOX P/ TANQUE 1/2" - Marca.: ICO	UNIDADE	640.00	45,000	28.800,00
00117	TRELICA 5/16 COM 6 METROS - Marca.: GERDAU	UNIDADE	508.00	18,850	9.575,80
00129	VALVULA P/ PIA LONGA - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	400.00	2,200	880,00
00130	VERGALHO 5/16 - Marca.: GERDAU	VARA	630.00	22,000	13.860,00
00131	VERGALHO 50 3/8 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	670.00	30,000	20.100,00
00132	VERGALHO CA 60 4.2 - Marca.: GERDAU	VARA	670.00	5,900	3.953,00
00135	BROCA DE VIDEA 10MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	145.00	13,500	1.957,50
00136	BROCA DE VIDEA 7MM=9/32 - Marca.: IRWIN	UNIDADE	140.00	8,000	1.120,00
00140	Caixa d'água 250 litros (Fibra de Vidro) - Marca.: FIBRAFORTE	UNIDADE	29.00	200,000	5.800,00
00141	MASSA PLASTICA BRANCA 500g - Marca.: IBERE	UNIDADE	2,650.00	11,000	29.150,00
00142	PEDRA PRETA CONSTRUÇÃO - Marca.: NATURAL	METRO	365.00	100,000	36.500,00
00144	SEIXO MÉDIO - Marca.: NATURAL	METRO CÚBICO	335.00	139,000	46.565,00
00146	CAPOTE P/ TELHA VEGETAL - Marca.: ONDULINE	UNIDADE	840.00	52,000	43.680,00
00150	AREIA FINA M - Marca.: NATURAL	METRO CÚBICO	1,065.00	71,670	76.328,55
00156	PARAFUSO P/ VASO BUCHA 10 - Marca.: DACUNHA	UNIDADE	710.00	2,900	2.059,00
00157	TELHA ONDULINE 2.0 X 0.95M - Marca.: ONDULINE	UNIDADE	4,160.00	43,000	178.880,00
00158	TELHA BRASILIT 2,44X0,50 - Marca.: BRASILIT	UNIDADE	610.00	21,000	12.810,00
00159	PREGO GALVANIZADO P/TELHA 18X27 - Marca.: ARCELOR	QUILO	100.00	12,500	1.250,00
00161	CIMENTO C/50 KG - Marca.: AÁAI	SACO	2,800.00	32,000	89.600,00
00174	LIXA P/FERRO 80 - Marca.: 3M	UNIDADE	2,300.00	1,500	3.450,00
00178	TINTA P/ PISO 18 LITROS - Marca.: VELOZ	LATÃO	705.00	148,000	104.340,00
	LATÃO CONTENDO 18 LITROS, RESINA A BASE DE LATEX ACRILICO ESTIRENADO, PIGMENTADO E ORGÂNICO, CARGAS INERTES, E ÁGUA				
00180	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML - Marca.: VELOZ	LATA	770.00	12,000	9.240,00
00181	SELADOR PARA MADERA 3,6L - Marca.: VELOZ	GALÃO	350.00	64,500	22.575,00
00182	FERROLHO CHATO LEVE ZINCADO 3" - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	275.00	5,100	1.402,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

00183	RASTELO METALICO - 26 DENTES COM CABO - Marca.: TR AMONTINA	UNIDADE	160,00	26,400	4.224,00
00184	LUVA GALVANIZADA 2 - Marca.: TUPI	UNIDADE	80,00	17,500	1.400,00
00185	LUVA GALVANIZADA 1 1/2 - Marca.: TUPI	UNIDADE	80,00	12,000	960,00
00186	LUVA GALVANIZADA DE 1 1/4" - Marca.: TUPI	UNIDADE	80,00	9,500	760,00
00187	JOELHO GALV. 2 - Marca.: TUPI	UNIDADE	80,00	22,000	1.760,00
00195	NIPEL GALVANIZADO DE 1 1/4" - Marca.: TUPI	UNIDADE	80,00	8,990	719,20
00199	BOIA P/ CAIXA DÁGUA 3.000L - Marca.: VIQUA de 1 polegada	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
00200	BOIA P/ CAIXA DÁGUA 5.000L - Marca.: VIQUA de 1 polegada	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
00201	BOIA P/ CAIXA DÁGUA 10.000L - Marca.: VIQUA de 1 polegada	UNIDADE	15,00	6,000	90,00
00203	TORNEIRA INOX 1/2 PARA BEBEDOURO - Marca.: ICO	UNIDADE	1.520,00	49,500	75.240,00
00208	TAMPA P/ CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - 10.000 LI TROS - Marca.: FIBRAFORTE	UNIDADE	20,00	1.230,400	24.608,00
00209	TAMPA P/ CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE VIDRO 3.000 LITRO S - Marca.: FIBRAFORTE	UNIDADE	40,00	383,500	15.340,00
00210	TAMPA P/ CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - 1.000 LIT ROS - Marca.: FIBRAFORTE	UNIDADE	20,00	190,000	3.800,00
00211	TAMPA P/ CAIXA DÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - 500 LITRO S - Marca.: FIBRAFORTE	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00212	TAMPA P/CX D.ÁGUA 5.000LTS - Marca.: FIBRAFORTE em fibra de vidro	UNIDADE	20,00	646,900	12.938,00
00213	TAMPA PARA CAIXA DÁGUA 250L - Marca.: FIBRAFORTE em fibra de vidro	UNIDADE	20,00	130,000	2.600,00
00214	PORTA DE ALUMINIO 1,70m x 60cm - Marca.: MGM	UNIDADE	50,00	453,900	22.695,00
00215	APLICADOR DE VEDA CALHA - Marca.: KALA	UNIDADE	20,00	15,400	308,00
00220	FIXADOR DE CAL 150ML - Marca.: GLOBOFIX	UNIDADE	2.500,00	1,600	4.000,00
00221	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 20 X 30. - Marca.: DALSAN	UNIDADE	17.000,00	1,040	17.680,00
00223	CHUVEIRO SEM REGISTRO - 4 POLEGADAS - Marca.: HERC	UNIDADE	375,00	4,380	1.642,50
00224	CHUVEIRO COM REGISTRO - 4 POLEGADAS - Marca.: HERC	UNIDADE	615,00	5,100	3.136,50
00226	FECHADURA EXTERNA BROCA 40MM - Marca.: SOPRANO fechadura para portas de madeira com batente de 70mm. Distância da broca: 40mm, utilização: externa acabamento.	UNIDADE	1.615,00	26,000	41.990,00
00227	FECHADURA EXTERNA BROCA 22MM - Marca.: SOPRANO fechadura para portas de madeira com batente de 70mm. Distância da broca: 22mm, utilização: externa acabamento.	UNIDADE	1.615,00	29,000	46.835,00
00235	PREGO 15X15 (COM CABEÇA) - Marca.: ARCELOM	QUILO	165,00	8,000	1.320,00
00238	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MM X 75MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	65,00	4,500	292,50
00239	REDUÇÃO DE ESGOTO 50MM X 40MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	85,00	0,900	76,50
00240	REDUÇÃO DE ESGOTO 75MM X 50MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	80,00	3,500	280,00
00244	REJUNTE FLEXÍVEL 1KG - Marca.: QUARTZOLIT COR: PRETO GRAFITE	QUILO	2.100,00	4,960	10.416,00
00247	SELADOR ACRÍLICO PARA ALVENARIA 3,6 LITROS - Marca .: VELOZ	UNIDADE	150,00	19,000	2.850,00
00249	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE 1/2" - Marca.: VIQUA	UNIDADE	886,00	23,000	20.378,00
00252	VERGALHÃO CA 50 5/16 - Marca.: GERDAU	VARA	670,00	21,000	14.070,00
00254	PORTA CADEADO DE 51mm - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	270,00	1,350	364,50
00255	PORTA CADEADO DE 63mm - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	270,00	1,750	472,50
00256	ARGAMASSA AC II 20KG - Marca.: PLASTMASSA	QUILO	1.200,00	0,780	936,00
00257	ARGAMASSA AC III - 20 KG - Marca.: QUARTZOLIT	QUILO	1.200,00	2,400	2.880,00
00277	CONECTOR P/HASTE 1/2" - Marca.: INTELI	UNIDADE	140,00	1,600	224,00
00280	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMP - Marca.: STECK	UNIDADE	200,00	15,000	3.000,00
00282	DISJUNTOR BIPOLAR 40AMP - Marca.: STECK	UNIDADE	138,00	35,350	4.878,30
00292	HASTE COBREADA P/ATERAMENTO 1/2X2.40 - Marca.: IN TELI	UNIDADE	140,00	11,400	1.596,00
00298	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES C/BARRAMEN TO - Marca.: FAME	UNIDADE	19,00	125,350	2.381,65
00299	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/32 DISJUNTORES C/ BARRAME NTO - Marca.: FAME	UNIDADE	19,00	215,000	4.085,00
00300	REATOR VAPOR DE MERCURIO 400W / 220 EXTERNO - Marc a.: PHILIPS	UNIDADE	60,00	86,300	5.178,00
00304	HASTE P/ ATERAMENTO 1/2X1.20M - Marca.: INTELI	UNIDADE	140,00	7,900	1.106,00
00307	BUCHA FIXA Nº12 - Marca.: WORKER	UNIDADE	9.650,00	0,100	965,00
00308	BUCHA FIXA Nº06 - Marca.: WORKER	UNIDADE	4.800,00	0,070	336,00
00309	BUCHA FIXA Nº07 - Marca.: WORKER	UNIDADE	2.900,00	0,080	232,00
00317	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4. - Marca.: SILVANIA	UNIDADE	410,00	0,400	164,00
00321	BUCHA RED.SOLD.CURTA 40X32. - Marca.: TIGRE	UNIDADE	220,00	1,100	242,00
00322	PILHA ALCALINA AA C/02 (CARTELA) - Marca.: RAYOVAC 1,5v.	UNIDADE	385,00	4,500	1.732,50
00323	PILHA ALCALINA AAA - CARTLE COM 02 UNIDADES - Marc a.: RAYOVAC	UNIDADE	385,00	5,150	1.982,75
00331	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 127V 45W - Marca.: TA SCH	UNIDADE	7.246,00	45,000	326.070,00
00332	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 220V 45W - Marca.: TA SCH	UNIDADE	3.240,00	45,000	145.800,00
00339	REATOR ELETRONICO 1X20W - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	80,00	19,100	1.528,00
00340	MANGUEIRA ELETRODUTO CORRUGADA 3/4" PRETA - Marca .: TRAMONTINA	METRO	900,00	1,900	1.710,00
00341	BROCA AR 12mm - Marca.: IRWIN	UNIDADE	140,00	32,010	4.481,40
00348	LIMA CHATA C/CABO - Marca.: STARRET	UNIDADE	190,00	14,500	2.755,00
00350	BROCA P/ FERRO 10MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	140,00	16,050	2.247,00
00351	BROCA P/ FERRO 6MM - Marca.: IRWIN	UNIDADE	145,00	6,500	942,50
00353	DISCO SERRA CIRCULAR PARA MADEIRA - Marca.: KALA com 24 dentes, lamina com ponta widea, 4 3/8 - 110mm x 20mm	UNIDADE	335,00	14,000	4.690,00
00355	PALHA DE AÇO - Marca.: WORKER Nº 01	PACOTE	270,00	1,200	324,00
00356	MANGUEIRA PRETA 1X3MM - Marca.: ALIANÇA	METRO	800,00	2,900	2.320,00
00357	MANGUEIRA PRETA 3/4X2.0 - Marca.: ALIANÇA	METRO	1.200,00	1,500	1.800,00
00361	CADEADO 30MM - Marca.: STAM	UNIDADE	315,00	11,000	3.465,00
00362	CADEADO 35MM - Marca.: STAM	UNIDADE	330,00	15,000	4.950,00
00368	FITA CREPE 48MM X 50M - Marca.: NORTON	ROLO	880,00	7,450	6.556,00
00369	FITA CREPE 25MMX50M - Marca.: NORTON	ROLO	540,00	4,500	2.430,00
00370	BOMBA SUBMERSA DE 1CV MONOFASICA - Marca.: LEAO com chave	UNIDADE	15,00	1.100,000	16.500,00
00371	BOMBA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA - Marca.: LEAO Com Bombeador 4R5P-12.Devidamente instalada. com chave	UNIDADE	15,00	1.990,000	29.850,00
00374	ADAPTADOR POLIETILENO 3/4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	110,00	0,730	80,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 - Centro - CEP.: 68628-970 - Tel.: (091) 3729-8037/8038/8003 - Fax 3729-8006

CNPJ.: 05.193.057/0001-78 - Paragominas-PA

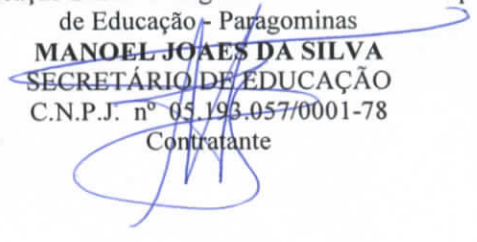
e-mail: licitacaopgm@gmail.com



00377	ADAPTADOR P/ MANGUEIRA EM POLIETILENO 1/2 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	95,00	0,500	47,50
00378	BOMBONA PVC 100L - Marca.: METALSUL	UNIDADE	27,00	74,300	2.006,10
00379	BOMBONA DE PVC 200L RECICLADA - Marca.: METALSUL	UNIDADE	33,00	181,400	5.986,20
00383	REDUÇÃO ESGOTO 75X50 - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	25,00	3,500	87,50
00384	CAP ESGOTO 75MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	140,00	1,900	266,00
00385	TORNEIRA PARA JARDIM 12x12 - Marca.: HERC	UNIDADE	250,00	2,200	550,00
00388	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM - Marca.: PLASTILIT	UNIDADE	15,00	6,200	93,00
00390	REJUNTE CINZA - Marca.: QUARTZOLIT	PACOTE	210,00	6,060	1.272,60
VALOR TOTAL					R\$ 2.268.737,41

Paragominas-Pa, 02 de Janeiro de 2017.


 Prefeitura Municipal de Paragominas
PAULO POMBO TOCANTINS
 PREFEITO MUNICIPAL
 C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
 Contratante

FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento
 da Educação Básica-Paragominas/ Fundo Municipal
 de Educação - Paragominas

MANOEL JOAES DA SILVA
 SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
 C.N.P.J. nº 05.193.057/0001-78
 Contratante


PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
FABIANA SOUSA GARCIA
 CONTRATADA